



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EDITAL N.º 05/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

RETIFICADO

O Reitor da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, da Portaria Ministerial nº 243, de 03/03/2011, do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e do Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, que estarão abertas as inscrições para processo seletivo de contratação de docentes por tempo determinado no período de 23/11 a 02/12/2015 e processo seletivo simplificado nos dias 03, 04 e 07/12/2015, para atuarem na UFBA, no Campus Salvador/BA, nas Unidades Universitárias e Departamentos, a seguir relacionados: **FACULDADE DE ARQUITETURA** – Arquitetura - 03 vagas; **ESCOLA POLITÉCNICA** – Engenharia Mecânica - 03 vagas; Engenharia Ambiental – 02 vagas; Engenharia de Transportes e Geodésia - 02 vagas; **INSTITUTO DE FÍSICA** – Física do Estado Sólido - 02 vagas; Física da Terra e do Meio Ambiente – 01 vaga; *Física Geral* – 02 vagas; **INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS** – Geografia - 04 vagas; Geologia - 03 vagas; Oceanografia - 03 vagas; **INSTITUTO DE MATEMÁTICA** – Ciência da Computação - 02 vagas; Matemática - 01 vaga; **INSTITUTO DE BIOLOGIA** – Zoologia - 01 vaga; **ESCOLA DE ENFERMAGEM** – Enfermagem - 03 vagas; **FACULDADE DE FARMÁCIA** – Análises Clínicas e Toxicológicas - 01 vaga; *Medicamento* – 01 vaga; **FACULDADE DE ODONTOLOGIA** – Propedêutica e Clínica Integrada - 01 vaga; *Clínica Odontológica* – 01 vaga; **INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE** – Ciências da Biomorfologia - 01 vaga; Ciências da Biorregulação - 03 vagas; Fonoaudiologia - 03 vagas; **INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA** – Saúde Coletiva I – 03 vagas; **FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA** – Medicina Interna e de Apoio Diagnóstico - 04 vagas; Medicina Preventiva e Social - 02 vagas; Neurociências e Saúde Mental - 01 vaga; Saúde da Família - 02 vagas; **ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA** – Anatomia, Patologia e Clínicas Veterinárias - 04 vagas; *Medicina Veterinária Preventiva e Produção Animal* – 01 vaga; Zootecnia - 02 vagas; **ESCOLA DE NUTRIÇÃO** – *Ciência dos Alimentos* – 03 vagas; Ciência dos Alimentos - 05 vagas; Ciência da Nutrição - 02 vagas; **ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO** – *Administração* – 02 vagas; Administração - 07 vagas; **FACULDADE DE COMUNICAÇÃO** – Comunicação - 03 vagas; **FACULDADE DE DIREITO** – Direito Público - 02 vagas; **FACULDADE DE EDUCAÇÃO** – *Educação I* – 03 vagas; Educação I - 02 vagas; *Educação II* – 02 vagas; Educação II - 05 vagas; *Educação Física* – 02 vagas; **FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS** – *Filosofia* – 01 vaga; Filosofia - 02 vagas; **INSTITUTO DE PSICOLOGIA** – *Psicologia* – 05 vagas; Psicologia - 07 vagas; **INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO** – Documentação e Informação - 01 vaga; **INSTITUTO DE LETRAS** – Fundamentos para o Estudo das Letras – 01 vaga; Letras Românicas - 01 vaga; *Letras Vernáculas* – 01 vaga; Letras Vernáculas - 02 vagas; **ESCOLA DE BELAS ARTES** – Expressão Gráfica e Tridimensional - 01 vaga; **ESCOLA DE MÚSICA** – *Música* – 02 vagas e Campus Anísio Teixeira, Vitória da Conquista/BA, na Unidade Universitária: **INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE** – 10 vagas. As informações serão prestadas pelos Departamentos e Coordenações Acadêmicas da Unidade Universitária a que estiver vinculada a seleção, assim como as inscrições que serão apenas presenciais. A taxa relativa à inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais). Até 09/12/2015, através de divulgação interna no âmbito da Unidade/Departamento/Coordenação Acadêmica, será tornado público o resultado do certame com posterior publicação no Diário Oficial da União – D.O.U.. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado no D.O.U.. A indicação de docentes para contratação temporária deverá observar as limitações previstas pela legislação em vigência, recaindo sobre o órgão indicador, a qualquer tempo, o ônus de ressarcimentos decorrentes de prestação de serviços indevida. Os processos instruídos deverão ser protocolados na Unidade Universitária e serão encaminhados à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

Salvador, 19 de novembro de 2015.
João Carlos Salles Pires da Silva - Reitor